

DECRETO Nº 10.890, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Exclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da **Lei nº 4967/2010**.

Considerando os elementos do MI nº 192/2020 – PGM.

Considerando os elementos do Protocolado - **PMS nº 3342/2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído o membro **Humberto Carlos Rodrigues Azenha**, portador do RG nº 6.348.131, na **Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar**, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º- Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.787, de 17 de abril de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 06 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de outubro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de outubro de 2020 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ